

 ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA PRACA DEPUTADO WALTER VICENTE GOMES, 89 - CENTRO - São João Batista - SC CEP: 88240-000 CNPJ: 82.925.652/0001-00 Telefone: (48) 3265-0195	TOMADA DE PREÇOS 1/2023
	Nº Processo: 29/2023 Data Processo: 31/03/2023

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO 1/2023

Reuniram-se no dia 19/04/2023 as 09:05, no(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA, os Membros da Comissão de Licitação com o objetivo de licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS destinado a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA RECONSTRUÇÃO DA PONTE ADALBERTO DA SILVA, PONTE ALDOINO VISENTAINER E PONTE CASCATAS FERNANDES, NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA, SC, CONFORME PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, ART E DEMAIS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES.

Abaixo seguem os licitantes que participaram da licitação:

C.R. ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA	01.650.178/0001-40
FATOR3 ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	05.020.495/0001-34
CONSTRUTORA WDD LTDA	07.256.305/0001-08
BASE PRE-FABRICADOS LTDA	12.859.913/0001-47
PACOPEDRA PAVIMENTADORA E COMERCIO DE PEDRAS LTDA	79.485.892/0001-18

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

DANDO INÍCIO, O PRESIDENTE SOLICITOU AOS MEMBROS DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO QUE CONFERISSEM A INVIOABILIDADE E RUBRICASSEM OS ENVELOPES. NÃO HOUVE MANIFESTAÇÕES, APÓS ABERTURA DOS ENVELOPES DE "HABILITAÇÃO". FOI COLOCADO À DISPOSIÇÃO DOS PRESENTES, PARA EXAME E RUBRICA, OS DOCUMENTOS CONTIDOS NOS ENVELOPES DE "HABILITAÇÃO" DA LICITANTE.

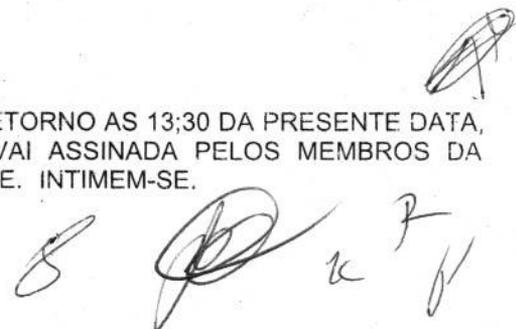
HAVENDO AS SEGUINTE MANIFESTAÇÕES QUANTO AS DOCUMENTAÇÕES:

REPRESENTANTE DA EMPRESA CR ARTEFATOS DE CIMENTO APONTOU QUE A EMPRESA CONSTRUTORA WDD NÃO POSSUI ACERVO TÉCNICO COMPATÍVEL COM O OBJETO DO PROCESSO LICITATÓRIO, BEM COMO A EMPRESA PACOPEDRA NÃO APRESENTOU A CERTIDÃO DE FALÊNCIA E CONCORDATA.

REPRESENTANTE DA EMPRESA FATOR3 ASSEVEROU QUE A EMPRESA CR ARTEFATOS DE CIMENTO NÃO APRESENTOU COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA COM RELAÇÃO AO OBJETO DO PROCESSO LICITATÓRIO, VISTO QUE DEVERIA A OBRA SER RELACIONADA A PONTE, NÃO SERVINDO OBRA EM SUPERMERCADO. POR FIM, REFORÇOU OS APONTAMENTOS FEITOS PELA CR ARTEFATOS EM RELAÇÃO AOS DEMAIS PARTICIPANTES.

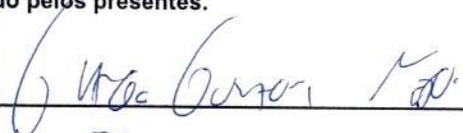
APÓS ANÁLISE, A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DECIDIU POR SUSPENDER A SESSÃO PARA A ANÁLISE DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DAS EMPRESAS E CONTÁBIL.

NADA MAIS HAVENDO, A SESSÃO FOI SUSPENSA, COM HORORÁRIO DE RETORNO AS 13:30 DA PRESENTE DATA, LAVRANDO-SE A PRESENTE ATA QUE, LIDA E ACHADA CONFORME, VAI ASSINADA PELOS MEMBROS DA COMISSÃO E REPRESENTANTE PRESENTE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. INTIMEM-SE.



Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

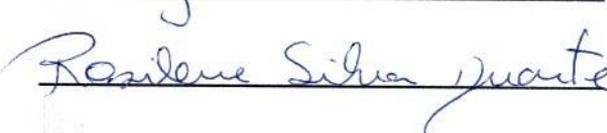
TIAGO GUIZONI NETO
PRESIDENTE



JULIO CESAR QUEIROZ SULEIMAN
SECRETARIO



ROSILENE SILVA DUARTE
MEMBRO



Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

AILTON PEREIRA DA SILVA
(C.R. ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA)



EMERSON SIQUEIRA
(FATOR3 ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA)



FILIPE WERLICH
(BASE PRE-FABRICADOS LTDA)

